Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

Comunica: ABERTURA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº: 001.0708.000.012/2019. **Pregão Eletrônico nº:** 007/2019. **Oferta de Compra:** 895000801002019OC00009. Acha-se aberta na Fundação Butantan, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2019, referente ao processo nº 001.0708.000.012/2019, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE RAÇÕES.** A realização do Pregão será por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja **abertura** está marcada para o dia **13/02/2019** às **09h30min.** Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 01/02/2019, no site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital também se encontra disponível no site: http://www.fundacaobutantan.org.br/editais/pregao-eletronico.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE**, por intermédio do Senhor Diretor Geral, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade **"PREGÃO"**:

EDITAL Nº 101/18 - PROCESSO Nº 203.724/2018 e apenso

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECEPTOR/COLETOR RTK GNSS E ACESSÓRIOS (SOFTWARE, BASTÃO E SUPORTE PARA TABLETE).

Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos e abertos pela Pregoeira, no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar, (Edifício - Sede da Prefeitura Municipal), **às 14 horas do dia 13 de fevereiro de 2019.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (http://www.licitacao.pmmc.com.br/portal_licitacoes/). O edital poderá ser examinado e adquirido no endereço acima, para tanto, o interessado deverá trazer Pen Drive para permitir a gravação dos arquivos.

Mogi das Cruzes, em 30 de janeiro de 2019.

GLAUCO LUIZ SILVA

Diretor Geral

PORTOSEG S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Companhia" e "Emitente")

CNPJ/MF nº 04.862.600/0001-10 - NIRE 35.3.0018951.5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Janeiro de 2019

1. Data, hora e local: 18 de janeiro de 2019, às 11hrs, na sede social, à Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 4º andar - Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença e convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **3. Composição da mesa:** Celso Damadi, Presidente; Renata Paula Ribeiro Narducci, Secretária. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a **(1)** realização da 3ª (terceira) emissão, pela Companhia, de letras financeiras, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, perfazendo o montante total de até R$ 500.100.000,00 (quinhentos milhões e cem mil reais) ("Letras Financeiras"), nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de julho de 2010, conforme alterada ("Lei 12.249"), e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.123, de 23 de agosto de 2012 ("Resolução CMN 4.123") ("Emissão"), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição de Letras Financeiras, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"); **(2)** autorização à diretoria da Companhia para **(i)** negociar todos os termos e condições das Letras Financeiras não definidos nesta deliberação, independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pelos acionistas da Companhia ou de qualquer deliberação e aprovação tomada em reunião de Diretoria, inclusive fixar a Remuneração (conforme definido abaixo) em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo); **(ii)** celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita; e **(iii)** contratar (a) instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar e coordenar a Oferta Restrita (em conjunto, "Coordenadores"); e (b) os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, o agente que representará a comunhão dos titulares das Letras Financeiras ("Agente" e "Titulares", respectivamente), o escriturador que prestará os serviços de escrituração das Letras Financeiras ("Escriturador") e os assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos de prestação de serviço; e **(3)** ratificação de todos os demais atos já praticados relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** prestados os esclarecimentos iniciais necessários pelo Presidente da presente Assembleia Geral Extraordinária, foram aprovados, por unanimidade: 5.1. A realização da Emissão e da Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do instrumento de emissão das Letras Financeiras ("Instrumento de Emissão"): (i) *Destinação dos Recursos*. Os recursos obtidos pela Companhia por meio da Emissão serão destinados ao reforço do capital de giro da Emitente. (ii) *Forma e Procedimento de Colocação*. As Letras Financeiras serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à Oferta Restrita, sob o regime de melhores esforços de colocação, com relação à totalidade das Letras Financeiras, nos termos do "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação de Letras Financeiras, da Terceira Emissão da Portoseg S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento" ("Contrato de Distribuição"), com a intermediação dos Coordenadores, tendo investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539"), e do artigo 2º da Instrução CVM 476 ("Investidores Profissionais"), como público-alvo. (iii) *Distribuição Parcial e Quantidade Mínima da Emissão*. Será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras, observada a colocação de, no mínimo, 2.333 (duas mil, trezentas e trinta e três) Letras Financeiras ("Quantidade Mínima da Emissão"), observada a alocação definida no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Na eventualidade da Quantidade Mínima da Emissão não ter sido colocada perante Investidores Profissionais, a Oferta Restrita será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. Caso não seja colocada a totalidade das Letras Financeiras, desde que seja observada a Quantidade Mínima da Emissão, as Letras Financeiras não colocadas serão canceladas pela Companhia. (iv) *Subscrição e Integralização*. As Letras Financeiras serão subscritas e integralizadas por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição das Letras Financeiras liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, preferencialmente em uma única data, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Subscrição"). A exclusivo critério dos Coordenadores, as Letras Financeiras poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição e integralização das Letras Financeiras, desde que seja aplicado à totalidade das Letras Financeiras de cada série. Caso não ocorra a integralização da totalidade das Letras Financeiras na Data de Subscrição por motivos operacionais, esta deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 1 (um) Dia Útil contado da Data de Subscrição acrescido da Remuneração (conforme definida abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão. As Letras Financeiras serão colocadas a partir da Data de Emissão (conforme definida abaixo) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de envio do Comunicado de Início pelo Coordenador Líder nos termos do artigo 8º-A da Instrução CVM 476. (v) *Negociação*. As Letras Financeiras serão depositadas para negociação no mercado secundário através do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), operacionalizado e administrado pela B3, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica das Letras Financeiras realizadas na B3. As Letras Financeiras somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução CVM 539 ("Investidores Qualificados"), depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Letras Financeiras deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. (vi) *Número da Emissão*. As Letras Financeiras representam a 3ª (terceira) emissão de Letras Financeiras da Companhia. (vii) *Valor Total da Emissão*. O valor total da Emissão será de até R$ 500.100.000,00 (quinhentos milhões e cem mil reais), na Data de Emissão, observado que será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras, nos termos do item (iii) acima. (viii) *Quantidade de Letras Financeiras*. Serão emitidas até 3.334 (três mil, trezentos e trinta e quatro) Letras Financeiras, sendo que a respectiva quantidade de Letras Financeiras a ser emitida em cada série ("Letras Financeiras da 1ª Série", "Letras Financeiras da 2ª Série" e, em conjunto, "Letras Financeiras") será apurada após o procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado pelos Coordenadores em conjunto com a Companhia, junto a Investidores Profissionais, para definição (i) do Valor Total da Emissão; (ii) da realização da Emissão em duas séries ou em série única; (iii) da taxa final da Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série e da taxa final da Remuneração das Letras Financeiras da 2ª Série, caso aplicável; e (iv) da quantidade de Letras Financeiras da 1ª Série e da quantidade de Letras Financeiras da 2ª Série, caso aplicável ("Procedimento de *Bookbuilding*"), através de sistema de vasos comunicantes, sem quantidade mínima de Letras Financeiras a serem alocadas em cada série, mas respeitando-se a Quantidade Mínima da Emissão. (ix) *Valor Nominal Unitário*. O valor nominal unitário de cada Letra Financeira, na Data de Emissão, será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). (x) *Número de Séries*. A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, podendo ser realizada em série única conforme a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. (xi) *Conversibilidade, Espécie e Garantias*. As Letras Financeiras não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Letras Financeiras não contarão com garantias de nenhuma natureza (espécie quirografária). (xii) *Emissão e Registro das Letras Financeiras*. A emissão das Letras Financeiras será realizada mediante depósito na B3 realizado pela Companhia, observadas as normas da B3, conforme definidas em seu regulamento e nos manuais aplicáveis. Para todos os fins de direito, a titularidade das Letras Financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do Titular ou da Companhia, exclusivamente para fins do artigo 38, parágrafo 1°, da Lei 12.249, por meio de certidão de inteiro teor, ambos emitidos pela B3. Tal certidão será suficiente para habilitar qualquer medida judicial ou extrajudicial contra a Companhia, inclusive a execução de valores devidos nos termos do Instrumento de Emissão. Adicionalmente, poderá ser emitido extrato pelo Escriturador, com base nas informações geradas pela B3. (xiii) *Data de Emissão*. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Letras Financeiras será definida no Instrumento de Emissão ("Data de Emissão"). (xiv) *Prazo e Data de Vencimento*. As Letras Financeiras da 1ª Série terão seu vencimento em 24 (vinte e quatro) meses e 10 (dez) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 1ª Série"). As Letras Financeiras da 2ª Série terão seu vencimento em 36 (trinta e seis) meses, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 2ª Série", e, em conjunto com a Data de Vencimento da 1ª Série, "Data de Vencimento"). (xv) *Pagamento*. Na respectiva Data de Vencimento, a Companhia procederá ao pagamento das Letras Financeiras **(i)** da 1ª Série pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da devida Remuneração da 1ª Série (conforme definido abaixo), e **(ii)** da 2ª Série pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da devida Remuneração da 2ª Série (conforme definido abaixo). (xvi) *Remuneração*. A remuneração de cada uma das Letras Financeiras será a seguinte: (a) *Atualização monetária*. O Valor Nominal Unitário de cada uma das Letras Financeiras não será atualizado monetariamente; (b) *Letras Financeiras da 1ª Série*. As Letras Financeiras da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a até 104,50% (cento e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI - Depósitos Interfinanceiros, de um dia, *over* extra grupo ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Remuneração da 1ª Série"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento (exclusive). A efetiva Remuneração da 1ª Série será definida no Procedimento de *Bookbuilding*, observada a remuneração máxima estabelecida acima. A Remuneração da 1ª Série será devida em uma única parcela, na Data de Vencimento da 1ª Série ("Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série"), considerando para tal os critérios de cálculo definidos no "Caderno de Fórmulas - CDBs, DIs, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECI e RDB - Cetip21", disponível para consulta no website da B3 (http://www.b3.com.br). A Remuneração da 1ª Série será calculada segundo a fórmula estabelecida no Instrumento de Emissão; e (c) *Letras Financeiras da 2ª Série*. As Letras Financeiras da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a até 106,00% (cento e seis por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI - Depósitos Interfinanceiros, de um dia, over extra grupo ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Remuneração da 2ª Série"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento (exclusive). A efetiva Remuneração da 2ª Série será definida no Procedimento de *Bookbuilding*, observada a remuneração máxima estabelecida acima. A Remuneração da 2ª Série será devida em uma única parcela, na Data de Vencimento da 2ª Série ("Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série"), considerando para tal os critérios de cálculo definidos no "Caderno de Fórmulas - CDBs, DIs, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECI e RDB - Cetip21", disponível para consulta no website da B3 (http://www.b3.com.br). A Remuneração da 2ª Série será calculada segundo a fórmula estabelecida no Instrumento de Emissão. (xvii) *Repactuação*. Não haverá processo de repactuação para as Letras Financeiras. (xviii) *Resgate Antecipado e Amortização Antecipada*. Nos termos do artigo 4º, da Resolução CMN 4.123, é vedado o resgate das Letras Financeira, total ou parcial, antes da respectiva Data de Vencimento, bem como é vedada a amortização antecipada das Letras Financeiras. (xix) *Aquisição Facultativa*. A Companhia poderá, a qualquer tempo, desde que por meio de bolsas de valores ou de mercados organizados de balcão, em que as Letras Financeiras forem admitidas a negociação, adquirir as Letras Financeiras, observado, entretanto, o limite de 5% (cinco por cento) a ser mantido em tesouraria pela Companhia, das Letras Financeiras, observadas as restrições impostas pelo artigo 13 da Instrução CVM 476 e pelo artigo 7º, parágrafo 1º, da Resolução CMN 4.123. As Letras Financeiras adquiridas de terceiros por instituições do mesmo conglomerado econômico da Companhia deverão ser consideradas no cômputo do limite de que trata este item, nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução CMN 4.123. (xx) *Vencimento Antecipado*. Os eventos de inadimplemento definidos no Instrumento de Emissão ("Eventos de Crédito") ensejarão o vencimento antecipado das Letras Financeiras, automático ou não, declarado nas hipóteses e nos termos a serem previstos no Instrumento de Emissão e, em qualquer hipótese, sujeitos à implementação da Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido). "Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado" significa a condição suspensiva, a ser prevista no Instrumento de Emissão, cuja implementação permitirá a declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Letras Financeiras, nos termos e condições a serem previstos no Instrumento de Emissão. 5.2. A autorização à diretoria da Companhia para **(i)** negociar todos os termos e condições das Letras Financeiras não definidos nesta deliberação, independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pelos acionistas da Companhia ou de qualquer deliberação e aprovação tomada em reunião de Diretoria, inclusive fixar a Remuneração em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; **(ii)** celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo a celebração do Instrumento de Emissão, do Contrato de Distribuição e de quaisquer outros instrumentos ou documentos relacionados às Letras Financeiras e os eventuais respectivos aditamentos; e **(iii)** contratar os Coordenadores e os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, o Agente, o Escriturador e os assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários. 5.3. A ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações e aprovações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e que foi lida, achada conforme e aprovada, lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 18 de janeiro de 2019. (assinaturas) **Presidente:** Celso Damadi; **Secretária:** Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas: Porto Seguro S.A.,** por seus diretores, Roberto de Souza Santos e Celso Damadi; **Pares Empreendimentos e Participações S.A.,** por sua procuradora, Renata Paula Ribeiro Narducci. São Paulo, 18 de janeiro de 2019. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **JUCESP** nº 56.202/19-2 em 28/01/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Davi de Holanda Rocha – CPF: 648.041.193-53 e **Arnaldo Juliano Motta** – CPF: 192.011.478-56 **DECLARAM**, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração na Acesso Soluções de Pagamento S.A. **ESCLARECEM** que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. Banco Central do Brasil – DEORF/GTSP2 – GERÊNCIA TÉCNICA EM SÃO PAULO II – Av. Paulista, 1804, 5º andar, CEP 01310-922, São Paulo/SP.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001-2/2018 - PROCESSO N.º 200.526/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA E EXECUÇÃO DE REDE DE RECALQUE ATÉ O RESERVATÓRIO NO BAIRRO BOTUJURU, NESTE MUNICÍPIO. **EMPRESA VENCEDORA: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.; no valor global de R$ 922.281,53 (novecentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais, cinquenta e três centavos).**

Diretoria Geral, em 30 de janeiro de 2019. GLAUCO LUIZ SILVA - Diretor Geral.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 05/2019 – CSL/SES
Processo nº.117798/2018 - SES

Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de instrumentais cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – MA"; **Abertura:** 13/02/2019 às10h (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizada na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, 65.076-820, São Luís/MA; **E-mail:** csl@saude.ma.gov.br; **Fones:** (98) 3198-5558 e 3198-5559.

São Luís (MA), 28 de janeiro de 2019.
Ana Nisia Veras Cutrim Ferreira Lima
Pregoeira da CSL/SES.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, C.N.P.J. nº 14.511.781/0001-93, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem **intimar, SANDRA REGINA GARCIA DE OLIVEIRA, RG nº 16.515.120-1-SP, CPF nº 086.422.018-94,** para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária no processo de intimação **(protocolo nº 710199),** decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 18/11/2015 garantido por alienação fiduciária registrada sob número 16, na matrícula **37.534**, livro 2, desta Serventia referente a **uma casa e seu respectivo terreno situados na Rua Jamari, 61, no 4º Subdistrito-Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora**: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária **BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA** pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; **ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, nos termos da já citada legislação.** Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. ______________ **(Maria Aparecida de F. Lima Assis - escrevente).**

CITTAMOBI DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ (MF) nº 10.237.278/0001-30 - NIRE 35.225.610.913

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 6 de Dezembro de 2018, Lavrada sob a rorma de Sumário.

(i) Data, hora e local: 6 (seis) de dezembro de 2018, às 10h (dez horas), na sede social, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2537, 9º andar, sala 09-102, bairro Bela Vista, CEP 01.311-300. **(ii) Presenças:** Sócios cotistas representando a totalidade do capital social. **(iii) Mesa:** Niege Rossiter Chaves - Presidente. Cesar Ranzini Olmos - Secretário. **(iv) Convocação:** Dispensada em face da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil. **(v) Ordem do dia: 1)** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, com fundamento no inciso II, do artigo 1.082, do Código Civil Brasileiro; **2)** Caso aprovada a redução do capital social, deliberar sobre a alteração da Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade. **(vi) Deliberações**: Postas as matérias constantes da ordem do dia em votação, seguiram-se as seguintes deliberações: **1)** Por unanimidade de votos, resolvem os sócios cotistas, com fundamento no art. 1.082, inciso II, do Código Civil, reduzir o capital social da Sociedade, pois, em razão de alterações na estrutura administrativa e no modelo de negócios da Sociedade, o capital social, que atualmente é de R$ 1.609.098,69 (um milhão, seiscentos e nove mil e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), tornou-se excessivo; **2)** Por conseguinte, o capital social da Sociedade, que é de R$ 1.609.098,69 (um milhão, seiscentos e nove mil e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), dividido em 160.909.869 (cento e sessenta milhões, novecentas e nove mil, oitocentas e sessenta e nove) cotas de valor unitário igual a R$ 0,01 (um centavo de real) cada, é reduzido para R$ 9.098,69 (nove mil e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), mediante a restituição à sócia **Niege Rossiter Chaves** da importância de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a ser realizada por meio do endosso – pela Sociedade, em favor de **Niege Rossiter Chaves** – de nota promissória, no valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) ("Nota Promissória"). Em virtude da redução do capital social ora aprovada, e considerando que o valor da cota não poderá ser inferior a R$ 0,01 (um centavo de real), haverá o cancelamento de 160.000.000 (cento e sessenta milhões) cotas representativas do capital social da Sociedade, passando o capital social a ser dividido em 909.869 (novecentas e nove mil, oitocentas e sessenta e nove) cotas; **3)** Em virtude da redução do capital social operada nos itens acima, aprovam os cotistas, por unanimidade dos votos, a alteração Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogada qualquer outra em sentido contrário: *"Cláusula Terceira – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 9.098,69 (nove mil e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), dividido em 909.869 (novecentas e nove mil, oitocentas e sessenta e nove) cotas no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada, sendo distribuídas entre os sócios na seguinte proporção: a) Niege Rossiter Chaves é titular de 908.959 (novecentas e oito mil, novecentas e cinquenta e nove) cotas, no valor de R$ 9.089,59 (nove mil e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), representativas de 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento) do capital social da Sociedade; b) Cesar Ranzini Olmos é titular de 910 (novecentas e dez) cotas, no valor de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), representativas de 0,1% (zero vírgula um por cento) do capital social da Sociedade";* **4)** Não houve outras deliberações de interesse da Sociedade. **(vii) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo havido manifestação, foi suspensa a reunião, a fim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme e aprovada, com as assinaturas dos presentes registradas na própria ata, tendo-se tirado cópias autênticas para os fins legais, sendo, assim, autorizada sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, para, decorridos 90 (noventa) dias da data da publicação - em não havendo impugnação ou, caso haja, após o pagamento ou o depósito judicial da dívida relativa à impugnação, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro – proceder seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo e efetuar a consequente alteração do contrato social. Novamente tendo sido aberta a palavra, sem qualquer manifestação, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião. **(viii) Assinaturas: Mesa:** (aa) Niege Rossiter Chaves - Presidente. Cesar Ranzini Olmos- Secretário. **Cotistas Presentes:** Niege Rossiter Chaves e Cesar Ranzini Olmos. São Paulo/SP, 06 de dezembro de 2018.

Porto Seguro S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 01665-9

CNPJ/MF nº 02.149.205/0001-69 - NIRE 35.3.0015166.6

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de janeiro de 2019

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2019, às 8h30, na sede social, na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Barão de Piracicaba, nºs 618/634 - 11º andar, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da **Porto Seguro S.A.,** infra-assinados, convocados conforme previsto no artigo 17, §1º do Estatuto Social, contando, ainda, com a presença de representantes da Diretoria da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias: a) Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Porto Seguro S.A. e de suas controladas (Consolidado), relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, apresentados pela Diretoria; b) Apreciação da proposta da Diretoria para destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; e c) Apreciação da proposta da Diretoria para renovação do programa de recompra de ações da Companhia. **Deliberações:** Após examinarem o relatório do Comitê de Auditoria, o relatório apresentado pela empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, o parecer favorável do Conselho Fiscal, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Porto Seguro S.A. e de suas controladas (Consolidado), relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, apresentados pela Diretoria, bem como as demais matérias objeto da ordem do dia, e, depois de ouvidos os esclarecimentos prestados pelos Diretores da Companhia presentes, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: a) Manifestar-se favoravelmente ao Relatório da Administração e às Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, da Porto Seguro S.A. e de suas controladas (Consolidado) apresentados pela Diretoria, bem como autorizar a Diretoria a disponibilizar aos acionistas os referidos documentos, que deverão ser submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia; b) Aprovar na íntegra a proposta da Diretoria para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a qual será submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 2019 da Companhia; c) Considerando o encerramento do prazo do atual programa de recompra de ações da Companhia em 1º de fevereiro de 2019, aprovar novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, com limite de aquisição de até 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, que representam cerca de 5% (cinco por cento) do total de ações em circulação, nas condições detalhadas no Anexo I desta ata, as quais deverão ser divulgadas ao mercado, em conformidade com a Instrução CVM nº 567/15 e a Instrução CVM nº 480/09. Como nos anos anteriores, mantém-se a opção aberta para a realização da recompra, cabendo à Diretoria, caso as condições econômicas e o valor da cotação das ações da Companhia na B3 assim o recomendem, efetivar (ou não) a aquisição em quantidade e preços adequados, observados os limites previstos no plano aprovado e na regulação aplicável. O programa de recompra de ações, por meio da aquisição de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, cancelamento, ou alienação, tem por objetivo, havendo condições propícias, criar alternativa adicional para geração de valor para os acionistas. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de janeiro de 2019. (Assinaturas)Jayme Brasil Garfinkel - **Presidente do Conselho;** Marco Ambrogio Crespi Bonomi - **Vice-Presidente do Conselho; Conselheiros:** Bruno Campos Garfinkel; Fabio Luchetti; Luiz Alberto Pomarole; Márcio de Andrade Schettini; **Conselheiro Independente:** Pedro Luiz Cerize. **Diretores presentes:** Celso Damadi e Marcelo Barroso Picanço. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Jayme Brasil Garfinkel -** Presidente do Conselho de Administração. **Anexo I** (Anexo 30 XXXVI da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada pela Instrução CVM nº 567/15) - **Negociação de Ações de Própria Emissão - Programa de Recompra -** Como nos anos anteriores, caberá à Diretoria a opção por, caso as condições econômicas e o valor da cotação das ações da Companhia na B3 assim o recomendem, efetivar (ou não) a aquisição em quantidade e preços adequados, nos seguintes termos e condições: **1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:** O Programa de Recompra de ações, por meio da aquisição de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, e/ou vinculação ao plano de remuneração em ações da Companhia, tem por objetivo, havendo condições propícias, criar alternativa adicional para geração de valor para os acionistas. **2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:** (i) A quantidade de ações em circulação, conforme definição do artigo 8º, §3º da Instrução CVM nº 567/15, é de 94.302.842 ações ordinárias, em 30 de janeiro de 2019. (ii) Não há, em 30 de janeiro de 2019, ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria. **3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:** A aquisição respeitará o limite de até 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, que representam cerca de 5% (cinco por cento) do total de ações em circulação. Todas as ações eventualmente recompradas poderão ser alienadas no âmbito do Programa de Recompra. **4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar, se houver:** A Companhia não utilizará instrumentos derivativos. **5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:** Não há acordos ou orientações de voto entre as contrapartes da Companhia das operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra e a Companhia. As operações ocorrerão em bolsa. **6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:** A aquisição de ações deverá ser feita no pregão da B3. **7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia:** As negociações de ações decorrentes do Programa de Recompra não impactam a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia. **8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo artigo 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009:** O Programa de Recompra é destinado indistintamente a todos os acionistas da Companhia. **9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:** A decisão quanto à manutenção das ações eventualmente adquiridas em tesouraria, cancelamento, alienação e/ou vinculação ao plano de remuneração em ações da Companhia, será tomada oportunamente pela Diretoria da Companhia, sem necessidade de aprovações adicionais pelo Conselho de Administração durante o prazo deste Plano de Recompra, e comunicada ao mercado. Eventuais recursos auferidos pela Companhia serão utilizados no desenvolvimento de suas atividades sociais. **10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:** o prazo máximo para liquidação das operações com ações emitidas pela Companhia no âmbito deste Plano de Recompra é de 1 (um) ano, com início em 1º de fevereiro de 2019 e término em 1º de fevereiro de 2020. **11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:** Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º Andar, Parte, Itaim Bibi - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64. **12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do artigo 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015:** A recompra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis na conta de Reserva de Lucros, que, conforme Demonstrações Financeiras Intermediárias na data-base de 30 de setembro de 2018, totalizam R$ 2.925.139 mil. **13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:** A decisão pela aquisição ou não de ações cabe exclusivamente à Diretoria, a quem compete, por ocasião da eventual aquisição, avaliar se a situação financeira da Companhia, as condições de mercado e os demais fatores pertinentes são compatíveis com a operação pretendida. Com base nas Demonstrações Financeiras Intermediárias na data base de 30 de setembro de 2018, o saldo de suficiência de capital disponível na Companhia é de R$ 2.403 bilhões, montante significativamente superior ao que seria necessário para eventual recompra da totalidade das 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias que são objeto do Programa de Recompra (considerando a média ponderada do preço de cotação das ações nos últimos 30 pregões), equivalente a R$ 52,26 (cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos). Por essas razões, os membros do Conselho de Administração entendem que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração esclarecem que as ações emitidas pela Companhia não conferem aos seus titulares o direito ao recebimento de dividendos fixos ou mínimos.

FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA

PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA TELEVISIVO.

Acha-se aberto na Fundação Astrojildo Pereira - FAP, o processo para contratação de empresa, que ofereça uma cotação do tipo MENOR PREÇO MENSAL, referente ao Edital de cotação de preços nº 6 de 30/01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção, gravação e edição de programa de TV. A análise das empresas concorrentes será no dia 18/03/2019, a partir das 10:00 horas, na sede da FAP. O edital na íntegra está disponível para consulta e retirada na Sede da FAP, localizada na SEPN 509, Bloco D, Ed. Isis, Lj 27/2, Asa Norte, Brasília-DF, junto a Gerência, ou pela Internet no endereço: http://www.fundacaoastrojildo.com.br/2015/editais/

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 009/2019,** objeto do Processo Licitatório nº 009/2019. TIPO: Menor preço unitário. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de carne e derivados para Rede Municipal de Ensino, Administração e Residência Terapêutica do Município de Guapiaçu/SP. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal. EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 30/01/2019, das 08:00 horas às 17:00 horas, no site oficial da prefeitura www.guapiacu.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, com sede na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, C.E.P.: 15.110-000. DATA DO EDITAL: 28/01/2019. PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 015/2019 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2018.00035073-12 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupamento de Bombeiros - **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições para os servidores do 7º Grupamento de Bombeiros - **Recebimento das Propostas do lote 01**: das 08h do dia 14/02/19 às 09h30min do dia 15/02/19 - **Abertura das Propostas do lote 01**: a partir das 09h30min do dia 15/02/19 - **Início da Disputa de Preços**: a partir das 10h30m in do dia 15/02/19 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 01/02/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 30 de janeiro de 2019
MARCELO GONÇALVES DE SOUSA - Diretor - Departamento Central de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC nº 02/2019 - Presencial - Processo Administrativo nº 12/10/40.207 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto**: Execução de obras de construção da cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Professora Dulce Bento Nascimento, Campinas/SP - **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública**: 26/02/2019 às 10h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 31/01/2019, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 29 de janeiro de 2019.
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Concorrência Pública 019/SGAF/2018. Objeto: Contratação de empresa para construção da creche do Jardim Paineiras. Encerramento: 07/03/2019 às 09h00. // Concorrência Pública 020/SGAF/2018. Objeto: Contratação de empresa para construção da creche do Bosque dos Eucaliptos. Encerramento: 07/03/2019 às 14h00. // Concorrência Pública 001/SGAF/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da EMEI Maria José Guido. Encerramento: 08/03/2019 às 09h00. // Concorrência Pública 002/SGAF/2019. Objeto: Contratação de empresa para construção de EMEI Jardim Santa Herminia. Encerramento: 08/03/2019 às 14h00. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. **José Cláudio Marcondes Paiva** - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo nº: **0050714-09.2010.8.26.0100 -** Classe - Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária -** Requerente: **Rafael Pinto Oliva e outro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050714-09.2010.8.26.0100 (USUC 1117).** A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) João Comino Lopes, Aurora Comino Repulho, Thereza, Maria, Izaura, Apparecida, Maria do Carmo Comino, Manoel Antonio Vaz, Lydia Comino Repulho, Antonio Arene, Espólio de Raphael Oliva e Maria Pinto Oliva, Bronislavas Navickis, Ona Navickis, Norma Drago Couto, Vales Coutro, Cezarino Drago, Felisbella Moreira Drago, Odete Gonçalves, Francisco Mauro Fontes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rafael Pinto Oliva e Mirian Antonia Bastiglia Oliva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rodrigues Sanchez, nº 74, 16º Subdistrito Mooca, São Paulo - SP, com área de 496,75m2, contribuinte nº 031.075.0159-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias,** contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de agosto de 2018. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE APARECIDA DE MIRANDA, liberado nos autos em 10/09/2018 às 10:30. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050714-09.2010.8.26.0100 e código 2S000000ZE5C4.

TG Participações S.A. Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF: 01.898.700/0001-08 - NIRE: 35.3.0035267-0

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da **TG Participações S.A. - Em Recuperação Judicial** ("**Companhia**") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("**AGO**"), a ser realizada no dia 6 de fevereiro de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.308, 7º andar, conjunto 72, parte, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Apreciar o relatório da administração, tomar as contas dos administradores e examinar, distribuir e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018; e **2.** Consignar que a Companhia apurou prejuízo nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, não havendo resultado a ser alocado. Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia serão encaminhados por e-mail aos acionistas e encontram-se à disposição dos mesmos na sede da Companhia. São Paulo, 29 de janeiro de 2019. **TG Participações S.A. - Em Recuperação Judicial: Celso Tanus Atem** - Presidente do Conselho de Administração; **Vander Gonçalves -** Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.252/2012, de 06 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União – Edição nº 144 de 26/07/2012, torna pública a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADES: Pregão Eletrônico e Concorrência

Objetos:

CA O 002/2019 – Elaboração de projetos de instalações elétricas e hidráulicas, projetos legais e acompanhamento técnico da obra para a Unidade Campo Limpo. Abertura: dia 19/02/2019 às 10h30.

CA O 003/2019 – Elaboração de projetos de estruturas de concreto e/ou metálica e acompanhamento técnico da obra para a Unidade Campo Limpo. Abertura: dia 19/02/2019 às 15h.

CA O 004/2019 – Elaboração de projeto de ar condicionado, ventilação, exaustão mecânica, pressurização de escadas, controle de fumaça e câmaras frigoríficas e acompanhamento técnico da obra para a Unidade Campo Limpo. Abertura: dia 21/02/2019 às 10h30.

PE C 003/2019 – Fornecimento e instalação de equipamentos de áudio, vídeo e multimídia para Unidade Parque Dom Pedro II. Abertura: dia 22/02/2019 às 10h30.

PE C 016/2019 – Fornecimento e instalação de equipamentos de Iluminação para a futura Unidade Guarulhos. Abertura: dia 12/02/2019 às 10h30.

PE C 017/2019 – Fornecimento de instrumentais odontológicos para a futura Unidade Guarulhos. Abertura: dia 20/02/2019 às 10h30.

PE C 018/2019 – Registro de Preços para fornecimento futuro e eventual de suprimentos de informática para diversas Unidades. Abertura: dia 21/02/2019 às 10h30.

PE S 025/2019 – Serviços de pré-impressão, impressão e fornecimento de peças gráficas para diversas Unidades. Abertura: dia 21/02/2019 às 10h30.

PE S 026/2019 – Locação de equipamentos de iluminação em atendimento ao Projeto Circuito Sesc de Artes 2019, para diversas cidades no Estado de São Paulo. Abertura: dia 14/02/2019 às 10h30.

PE S 027/2019 – Serviços de locação de grupo geradores em atendimento ao Projeto Circuito Sesc de Artes 2019 para diversas cidades no Estado de São Paulo. Abertura: dia 14/02/2019 às 10h30.

PE S 028/2019 – Locação de veículos e prestação de serviços de motorista, com a utilização de veículo sedan médio do tipo executivo, para Administração Central. Abertura: dia 19/02/2019 às 10h30.

PE S 029/2019 – Serviços de audiodescrição, tradução e legendagem eletrônica para a Unidade Cinesesc. Abertura: dia 15/02/2019 às 10h30.
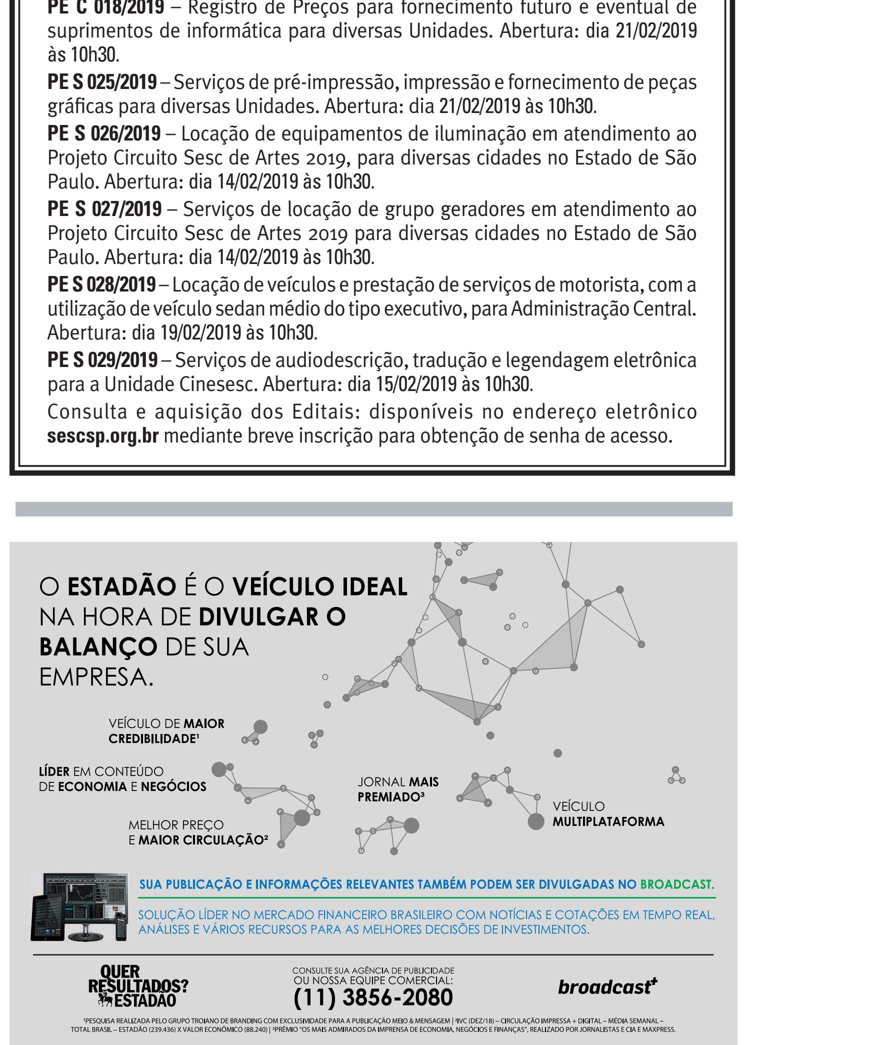
Consulta e aquisição dos Editais: disponíveis no endereço eletrônico **sescsp.org.br** mediante breve inscrição para obtenção de senha de acesso.